



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA 43

LEI Nº 2.002  
de 29 de abril de 1974

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, e dá outras providências.-

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal de Araraquara, em sessão de 29 de abril de 1974, promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros), Suplementar às seguintes dotações orçamentárias vigentes:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR(R\$)</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 1 0	PESSOAL	
3 1 1 1 - 05	Pessoal Civil.....	10.000,00
3 1 1 2 - 11	Pessoal Civil.....	10.000,00
3 1 1 3 - 11	Pessoal Civil.....	15.000,00
	SOMA,.....	<u>51.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1973 (artigo nº 43 - parágrafo 1º - Item I e parágrafo 2º - Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 2 (dois) de maio de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

GILDOALDO REBILLO  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OSVALDO DELMINE  
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 147, do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 1.622/73 - JCAL/  
Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 25/74  
Processo 30/74